LEI Nº 2.924 de 04 de outubro de 2.018.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Viegas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Viegas, constantes do parcelamento do lote Nº.88C - REM da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua Projetada 01	Rua Luiza Furlan Crosxiati
Prolongamento da Rua Carajás	Rua Carajás
Prolongamento da Rua Joana D ´Arc	Rua Joana D ´Arc
Prolongamento da Rua Votorões	Rua Votorões
Prolongamento da Rua Cames	Rua Cames
Prolongamento da Rua Dorins	Rua Dorins
Prolongamento da Rua Guaianases	Rua Guaianases

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, em 04 de outubro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 525 **pág** 21 **de** 05/10 **/2018**